

DESPACHO

Assunto: "Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação".

O Presidente da Câmara Municipal pode, de harmonia com o preceituado no artigo 42.º n.º 2, do Anexo à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituir um gabinete de apoio à vereação.

O gabinete de apoio à vereação pode ser constituído, de acordo com a alínea c) n.º 2, daquele preceito, por três secretários.

Assim, obtida autorização do Executivo, em reunião havida na data de hoje, para aumento do número de Vereadores em regime de permanência, determino a constituição de um gabinete de apoio à vereação e, em consequência, para o operacionalizar, designo para exercer funções de secretário(a) no gabinete de apoio à vereação e afeto ao respetivo(a) Vereador(a):

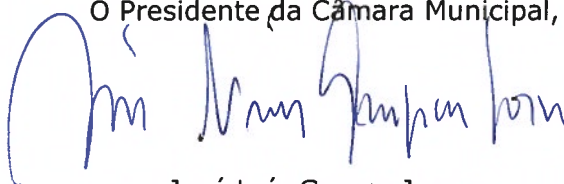
- **Sara Moreira Machado**, para prestar apoio aos Ex.mos Senhores Vereadores Dr Adriano Teixeira Alves dos Santos e Dr António Jorge Vieira Ricardo;

- **Nuno Alexandrino Andrade Marinho**, para prestar apoio aos Ex.mos Senhores Vereadores Dr António Manuel Pinto Ribeiro, Dr António Jorge Vieira Ricardo (pelouro ação social) e à Ex.ma Sra Vereadora Dra Ana Rita Brochado Marinho Batista (pelouro juventude e defesa do consumidor).

A presente designação produz efeitos a partir do dia 25/10/2021.

Paços do Município de Amarante, 22 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



José Luís Gaspar Jorge